

ANEXO III

PLANO DE IMPLANTAÇÃO

O presente anexo apresenta os requisitos, fases, ações, prazos e responsabilidades que norteiam a implantação dos serviços ofertados: A entrega, configuração, instalação, customização e ativação deverão ser executadas pelo CONTRATADO de modo a permitir o pleno funcionamento da solução em ambiente de produção, consentâneo com todos os requisitos exigidos e prazos estabelecidos neste Edital, incluindo características funcionais dos produtos e a integração com as ferramentas existentes do CONTRATANTE.

De modo a detalhar os requisitos de implantação dos equipamentos, este anexo abrange os seguintes tópicos:

- Requisitos gerais;
- Requisitos de qualificação;
- As macro-fases da implantação, a saber:
 - Entrega e conferência dos componentes de software;
 - Período de funcionamento experimental;
 - Implantação da solução em ambiente de produção.
- Cronograma com prazos e interdependências mínimas obrigatórias entre fases e ações para realização da implantação.

Todos os requisitos apresentados devem ser integralmente atendidos pelo CONTRATADO. O não atendimento a qualquer dos requisitos apresentados, no todo ou em parte, sujeitará O CONTRATADO às sanções previstas em contrato, e às eventuais medidas legais cabíveis.

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS SERVIÇOS

As atividades de implantação previstas até o final da Implantação da solução em ambiente de produção, deverão ser realizadas nas dependências do BANCO em Fortaleza-CE, sendo permitido que a equipe técnica do CONTRATADO seja assistida remotamente por outros técnicos ou equipes quando se tratar do suporte direto do fabricante da solução.

Todas as atividades relacionadas à implantação ocorrerão sob a responsabilidade e expensas do CONTRATADO, sem nenhum ônus adicional para o BANCO, cabendo a este somente o apoio técnico e a avaliação dos resultados, nos termos previstos neste Edital.

Todos os componentes de *software* requeridos para atender as funcionalidades exigidas neste Edital, mesmo que não estejam especificados e cotados na proposta, serão considerados como parte integrante da solução e deverão ser fornecidos devidamente licenciados pelo CONTRATADO, de acordo com definição do BANCO, exceto quando expressamente informado neste edital;

O CONTRATADO deverá criar e manter atualizada documentação das atividades, dos processos, testes, homologação, entrega e conferência, encontros de trabalho, compromissos e prazos, incluindo planos de trabalho, cronogramas, atas de reuniões, de modo a compor documentação (*“as built”*) a ser entregue ao BANCO no final da implantação.

O CONTRATADO serão responsáveis pela execução de quaisquer procedimentos de diagnóstico e solução de problemas relacionados aos serviços de implantação dos componentes das suas soluções objeto do Edital. Caso o diagnóstico aponte para problemas não relacionados aos componentes da solução, o BANCO deverá executar os procedimentos necessários, desde que devidamente comprovado pelo CONTRATADO, a critério do BANCO.

O BANCO se reserva o direito de redefinir, a qualquer momento da implantação, quaisquer fases, ações, prazos e recursos envolvidos, objetivando a garantia de atendimento dos parâmetros de qualidade, segurança, mitigação de riscos e atendimento de prazos, cabendo ao

CONTRATADO adequar-se às modificações propostas, refazendo atividades e documentação, caso necessário, desde que essas não extrapolem o escopo dos serviços aqui descritos.

O CONTRATADO deverá apresentar ao BANCO em reunião própria e no prazo definido no Cronograma de Atividades deste anexo, após a assinatura do contrato, documento que balizará o acompanhamento de todo o projeto de implantação, em formato *Microsoft Project*. Este documento deverá detalhar todas as fases, atividades, ações, recursos envolvidos (humanos e materiais), prazos, interdependências entre fases, atividades e ações, linha crítica temporal do projeto e quais serão os produtos gerados para cada fase, atividade e ação (EAP).

Ao BANCO será reservado o direito de propor modificações nesse documento, no sentido de melhor atender ao bom andamento dos trabalhos ou à própria conveniência do BANCO.

Caberá ao CONTRATADO acolherem as demandas com relação aos pedidos de modificação nesse documento, que poderão ocorrer a qualquer tempo ao longo da execução da implantação, sem, em nenhuma hipótese, acrescentar qualquer custo adicional para o BANCO com respeito à solução proposta.

A implantação dos serviços contratados somente poderá ser iniciada após a aprovação por parte da equipe técnica do BANCO.

2. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO PARA O CONTRATADO

O CONTRATADO deverá possuir experiência e estar qualificadas a prestar adequadamente os serviços de implantação de todos os componentes.

O CONTRATADO deverá possuir experiência, comprovada através de declarações ou atestados de capacidade técnica, fornecidos na fase de habilitação técnica, e estar qualificado a prestar adequadamente os serviços de apoio a customização e implementação da solução.

O CONTRATADO deverá comprovar ser representante comercial oficial do fabricante da solução ofertada, habilitada e autorizada a comercializar, instalar, configurar e prestar suporte técnico aos produtos ofertados.

O CONTRATADO poderá contar com o apoio técnico direto do fabricante dos componentes fornecidos no escopo do Edital, devendo arcar com todas as despesas decorrentes da solicitação do referido apoio, inclusive com os custos de comunicação relacionados à abertura e acompanhamento de chamados técnicos.

O CONTRATADO deverá alocar profissionais em quantidade e com a capacitação adequada para desenvolver as atividades de implantação, contemplando as fases de: levantamento das informações necessárias, desenho da solução, entregas, instalação, configuração, customização dos componentes e documentação.

Durante toda a implantação, o contratado deverá alocar, pelo menos, os seguintes profissionais:

- 1 (um) Gerente de Projetos
- 2 (dois) especialistas técnicos na solução de análise de vulnerabilidade
- 1 (um) Analista de processos de análise de vulnerabilidade

A comprovação para todos os perfis deverá ser comprovada mediante apresentação de documento(s) timbrado(s), emitido(s) por cliente(s), contemplando a descrição geral dos serviços prestados, datas inicial e final de execução dos serviços, área responsável da parte do cliente, nome e telefone para contato por parte do cliente e avaliação sucinta dos resultados quanto ao cumprimento dos objetivos do projeto, com destaque para o gerenciamento do mesmo.

Todas as despesas referentes a transporte, alimentação, hospedagem e demais despesas operacionais da equipe alocada ocorrerão a expensas do CONTRATADO.

O BANCO oferecerá acomodação no local de trabalho, acesso físico às suas instalações e identificação através de crachás, bem como autorização e acesso aos recursos computacionais e apoio técnico às atividades de coordenação e gerência da implantação, desde que absolutamente dentro do escopo das atividades da equipe do BANCO e a seu critério.

Quando do afastamento de algum membro da equipe de Implantação, o CONTRATADO deverá informar ao BANCO de imediato, juntamente com toda a documentação do outro membro que fará a substituição.

Não será permitido o acúmulo de funções entre os membros das equipes.

2.1 Qualificação do Gerente de Projeto

O Gerente de projetos deve ser qualificado para gerenciar o planejamento e coordenar o projeto de instalação e configuração da solução de gestão de vulnerabilidades.

O profissional de Gerenciamento de Projetos deve possuir, no mínimo:

Certificação PMP (Project Management Professional) ou MBA (Master of Business Administration) em Gerência de Projetos.

O Gerente de Projetos deverá possuir experiência, com documentação oficial comprobatória, em projeto(s) de cliente(s) de grande porte, relacionados à implantação de ferramentas de infraestrutura de TI e/ou Segurança da Informação;

2.2 Qualificação dos Especialistas Técnicos

Os especialistas técnicos alocados pelo Contratado, em conformidade com as qualificações técnicas exigidas, deverão realizar serviços de instalação e configuração da solução de gestão de vulnerabilidades durante todo o período de implantação da solução, em regime 8x5. A critério do Banco, poderá surgir necessidade de janela de atuação da equipe fora do horário comercial, períodos noturnos e/ou final de semana. Poderão trabalhar em regime de escala para atender horários extraordinários.

Estes profissionais devem possuir, no mínimo:

•Certificação técnica na implantação da solução de gestão de vulnerabilidades ofertada;

A comprovação da capacitação técnica se dará mediante a apresentação de certificado(s) que comprovem que os profissionais são habilitados para implantar a solução de gestão de vulnerabilidades ofertada. Não serão aceitas certificações comerciais (vendas e pré-vendas);

2.3 Qualificação do Analista de Processo de Análise de Vulnerabilidade

O profissional a ser alocado pelo Contratado, em conformidade com as qualificações técnicas exigidas, deverá conduzir os serviços de consultoria e repasse de conhecimento para equipe técnica do Banco.

Deverá ser alocado, pelo Contratado, no mínimo, 1 (um) profissional especializado para conduzir os serviços de consultoria em mapeamento e avaliação de vulnerabilidades, ameaças e riscos, direcionamento de aplicação de configurações baseadas no mercado e nas regras de negócio do Banco, auxílio na estruturação de processo de gestão de vulnerabilidade com indicação de melhores práticas de segurança a serem adotadas com o uso da solução, e repasse de conhecimento para equipe técnica do Banco nos primeiros 12 meses, contados da assinatura do contrato.

O(s) profissional(is) deve(m) possuir, no mínimo:

- **Information Security Foundation ISO/IEC 27001 ou Certificação ITIL Foundation Certified;**
- **Certificação técnica na administração da solução de gestão de vulnerabilidades ofertada;**
- **No mínimo, 2 anos de experiência com soluções de gestão de vulnerabilidades.**

A comprovação da capacitação técnica se dará mediante a apresentação de certificado(s) que comprovem que o(s) profissional(is) é(são) habilitado(s) para conduzir os serviços de consultoria. Não serão aceitas certificações comerciais (vendas e pré-vendas);

2.4 Atribuições do Gerente de Projetos

O Gerente de projetos deverá atender prontamente a todas às demandas do BANCO relacionadas ao fornecimento de informações e documentação atualizada sobre a implantação da solução, desde que inseridas no escopo de suas atribuições. Dentre as atribuições do gerente de projetos estão:

- Criação e manutenção do plano de implantação da solução, a ser homologado pelo BANCO, de acordo com os parâmetros definidos neste Anexo;
- Controle do escopo e do cronograma, de acordo com o plano de implantação;
- Controle da qualidade, monitorando e relatando os resultados obtidos na implantação;
- Gerenciamento da equipe CONTRATADA quanto ao desempenho nas atividades da implantação;
- Garantia da geração, coleta e distribuição das informações, sobre as atividades da implantação, para a equipe do BANCO;
- Identificação, análise, planejamento a respostas e monitoramento e controle dos riscos relativos às atividades de implantação;
- Criação e manutenção de documentação relacionada à implantação, nos termos descritos no edital.

2.5 Atribuições dos Especialistas Técnicos na solução de Análise de Vulnerabilidade

- Realizar a instalação e configuração inicial da solução de análise de vulnerabilidade, garantindo que todos os componentes estejam corretamente integrados.
- Customizar a solução para atender às necessidades específicas do BANCO, ajustando parâmetros e funcionalidades conforme necessário.
- Executar testes iniciais de funcionamento para assegurar que a solução está operando corretamente e identificando vulnerabilidades conforme esperado.
- Elaborar documentação de instalação e configuração detalhada, fornecendo um guia abrangente para futuros ajustes e manutenções.
- Identificar e resolver quaisquer problemas técnicos que surjam durante o processo de instalação e configuração.
- Colaborar estreitamente com a equipe do BANCO para garantir que a solução esteja alinhada com os objetivos e requisitos de segurança da instituição.

2.6 Atribuições do Analista de processos de análise de vulnerabilidade

- Estabelecer e definir processos detalhados para a análise de vulnerabilidades, garantindo a consistência e a eficiência ao longo do tempo.
- Desenvolver rotinas regulares de análise que permitam a identificação precoce de vulnerabilidades e riscos potenciais.
- Assegurar a aderência a todos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis à segurança da informação e proteção de dados.
- Validar e atualizar continuamente os processos e rotinas de análise com base nas melhores práticas do setor e nas necessidades evolutivas do BANCO.
- Colaborar com outras áreas da instituição para integrar a análise de vulnerabilidades nos processos e sistemas existentes.
- Elaborar relatórios detalhados sobre os achados de vulnerabilidade e propor soluções práticas para mitigação dos riscos.

3 MACRO-FASES DA IMPLANTAÇÃO

3.1 Características Gerais

O gerente de projeto do CONTRATADO deverá reportar-se ao gestor de projeto do BANCO responsável pelo acompanhamento da implantação da solução a conclusão em cada macro-fase.

Imediatamente após o recebimento do comunicado de conclusão, o BANCO definirá dia e hora para realização de encontro de homologação para decidir sobre o aceite de finalização da macro-fase. Este encontro contará com a presença mínima dos seguintes profissionais:

Gerente de projeto (CONTRATADO);
 Representante da equipe técnica (CONTRATADO);
 Gerente de projeto (BANCO);
 Representante da equipe técnica (BANCO);

Em caso de não aceitação de conclusão, O CONTRATADO ficam obrigados a adotar medidas imediatas visando corrigir quaisquer situações que possam estar impedindo a devida finalização da macro-fase.

Semanalmente deverão ocorrer reuniões de acompanhamento da implantação dos serviços, sendo que poderão ocorrer reuniões extraordinárias quando o BANCO julgar necessário, contando, no mínimo, com a presença dos Gerentes de Projetos e dos Especialistas Técnicos do CONTRATADO e do BANCO.

O BANCO emitirá, ao final de cada macro-fase homologada como concluída, um termo de aceitação específico.

3.2 Entrega e conferência dos componentes da solução

Deverão ser entregue todos os componentes relacionados à Solução Software, Licenças, Documentação Técnica, etc.), necessários para o início do Período Funcionamento Experimental.

O CONTRATADO deverá providenciar todas as licenças de software necessárias para o funcionamento da solução proposta. Estas licenças devem cobrir todos os componentes de software e incluídos na solução, garantindo a legalidade e a conformidade com as normas vigentes.

O CONTRATADO também é responsável por comprovar um contrato de suporte e assistência técnica com o fabricante dos componentes de software fornecidos. Todas estas obrigações de entrega e formalização de contratos são essenciais para garantir a implantação bem-sucedida e o funcionamento contínuo da solução.

O Banco emitirá o **Termo de Entrega e Conferência (TEC)** após a entrega e conferência de todos os componentes para o **PFE**.

3.3 Período de Funcionamento Experimental (PFE)

Este período consiste na continuidade do funcionamento da solução, quando a mesma será colocada em operação no ambiente de produção do CAPGV em caráter **piloto**, com aprofundamento da verificação das características funcionais, sistêmicas e de operação.

Deverá ser realizada a instalação da solução proposta no Site Principal e Site Secundário.

Em conformidade com o plano de implantação, será realizada pela contratada, a instalação da solução em completo funcionamento, para fins de homologação e provas de conceito

Haverá a homologação de funcionamento da solução integrado ao ambiente corporativo de redes do Banco, isto é, a solução deverá demonstrar compatibilidade e comportamento esperado diante de condições físicas e lógicas simuladas do ambiente corporativo de redes do Banco, em produção, sem afetá-lo;

O Banco não aceitará, em nenhuma hipótese, relevar a demonstração de funcionalidade in loco da solução com base em resultados de testes efetuados fora do ambiente corporativo de redes do Banco, ainda que descritas em documentação técnica dos produtos ou qualquer outro apresentado pela contratada;

O Banco poderá, se desejar, relevar a verificação das funcionalidades que considerar de atendimento óbvio, trivial ou irrelevante por parte da solução.

Deverá ser fornecida pela contratada uma descrição detalhada dos testes que serão efetuados e da metodologia a ser utilizada para a aplicação de cada um dos testes. A metodologia deverá indicar, para cada teste, quando aplicável, qual(is) ferramenta(s) será(ão) utilizada(s) e sua(s) respectiva(s) versão(ões);

Ao Banco caberá o direito de não aceitar a metodologia ou ferramenta indicada pela contratada para a realização de um ou mais testes específicos descritos

Todas as funcionalidades requeridas para avaliação por parte do Banco deverão ser testadas em todas as variações possíveis, através de métodos específicos, que podem ser definidos pelo Banco;

O Banco acompanhará todo o procedimento para realização dos testes, não podendo a contratada realizá-los omitindo quaisquer informações ou métodos utilizados.

Na demonstração das funcionalidades, a contratada não poderá alegar, em nenhuma hipótese, a utilização de procedimento, ou qualquer técnica protegida por propriedade industrial ou intelectual que impeçam o Banco de ter comprovação integral sobre os resultados.

Todos os componentes de software e serviços envolvidos na operacionalização desta etapa de homologação deverão ser submetidos a um regime de funcionamento conjunto, operando de forma plena, no que for aplicável.

Todas as funcionalidades requeridas para avaliação por parte do Banco deverão ser testadas em todas as variações possíveis, através de métodos específicos, que podem ser definidos pelo Banco;

O Banco acompanhará todo o procedimento para realização dos testes, não podendo a contratada realizá-los omitindo quaisquer informações ou métodos utilizados.

Na demonstração das funcionalidades, a contratada não poderá alegar, em nenhuma hipótese, a utilização de procedimento, ou qualquer técnica protegida por propriedade industrial ou intelectual que impeçam o Banco de ter comprovação integral sobre os resultados.

Todos os componentes de software e serviços envolvidos na operacionalização desta etapa de homologação deverão ser submetidos a um regime de funcionamento conjunto, operando de forma plena, no que for aplicável.

Quando todas as pendências forem eliminadas, será marcado o início de um período considerado parte do PFE e denominado **Período Sem Falhas - PSF**, que se estenderá pelo tempo definido no Item 4 – Cronograma de Atividades deste anexo, no qual os produtos não deverão apresentar falhas de qualquer natureza ou quaisquer outras condições em desacordo com as exigências técnicas para a solução.

Toda vez que for detectada uma nova falha ou condição em desacordo com as exigências técnicas para a solução, o **Período Sem Falhas - PSF** será reiniciado.

O encerramento desta etapa será marcado pela emissão por parte do BANCO do **Termo de Aceitação Provisória (TAP)**, atestando a qualidade e adequação preliminar da solução às necessidades especificadas, permitindo o avanço na sequência dos trabalhos prevista no plano de implantação.

O BANCO definirá o encerramento desta etapa através de comunicação formal ao CONTRATADO, permitindo o avanço dos trabalhos para a etapa seguinte.

3.5 Implantação da Solução em Ambiente de Produção

Será realizada pelo CONTRATADO, com acompanhamento pela equipe do BANCO, a implantação da solução, contemplando todos os subitens/módulos.

Este período consiste em implantação e funcionamento da solução contratada, quando a mesma será colocada em operação no ambiente de produção, com aprofundamento da verificação das características funcionais, sistêmicas e de operação.

O Contratado deverá implantar, em parceria com o Banco, os componentes do serviço de apoio à customização e implementação da solução contratada, no ambiente de produção do CAPGV, funcionando em produção e implementando todas as funcionalidades e requisitos deste Edital, quando aplicáveis.

O CONTRATADO deverá possuir experiência e estar qualificadas para implantar adequadamente todos os componentes da solução ofertada, assim como garantir que durante a implantação, integração da nova solução não ocorram impacto nos Data centers.

Na implantação de todos os componentes fornecidos no escopo desta contratação, deverão ser realizadas pelo CONTRATADO, com acompanhamento pelo BANCO, as seguintes atividades:

- Eventuais adaptações, atualizações, ou quaisquer outras intervenções nos componentes da proposta técnica, necessárias ao perfeito funcionamento da solução;
- Controle e documentação da solução

O **Termo de Aceitação Definitiva (TAD)** será emitido após a efetiva implantação e documentação de toda a solução e realização das atividades descritas acima, a critério do BANCO:

- O **TAD** não isenta o CONTRATADO das responsabilidades sobre o pleno funcionamento de todas as facilidades e vantagens oferecidas pela solução. A emissão do **TAD** não terá caráter de atestado de capacidade técnica.
- No **TAD** poderão constar, como anexos, os testes realizados e os resultados obtidos e validados pelo BANCO, nas etapas de homologação da solução, se o CONTRATADO assim o desejar.

4 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

O CONTRATADO deverá considerar o cronograma de eventos e prazos, abaixo apresentado, no planejamento das atividades e alocação de recursos humanos e financeiros para implantação da solução.

Os prazos apresentados são considerados como máximos, não impedindo, pois, que os eventos sejam cumpridos em prazos menores. Entretanto, o descumprimento destes prazos acarretará a adoção por parte do BANCO das sanções previstas em contrato.

4.1 Cronograma

No.	EVENTO	RESPONSÁVEL		PRAZO
		BANCO	CONTRATADO	
1	Assinatura do Contrato	X	X	0
2	Planejamento do Projeto			
2.1	Reunião Inicial para Planejamento do Projeto de Implantação	X	X	Até 3 (três) dias úteis após o evento 1
2.2	Entrega da versão inicial do Plano de Implantação e Plano de Gerenciamento do Projeto		X	Até 5 (cinco) dias corridos após o evento 2.1
2.3	Validação da versão inicial do Plano de Implantação e Plano de Gerenciamento do Projeto	X	X	Até 2 (dois) dias úteis após o evento 2.2
2.5	Entrega da versão final do Plano de Implantação e Plano de Gerenciamento do Projeto		X	Até 2 (cinco) dias úteis após o evento 2.3
3	Entrega, e Período de Funcionamento Experimental			
3.1	Entrega, Instalação e configuração dos componentes para o funcionamento do PFE (incluindo a instalação da solução em ambos os Datacenters com os respectivos licenciamentos)		X	Até 30 dias corridos após o evento 1
3.2	Homologação da solução em caráter de piloto para PFE		X	Até 2 dias úteis após o evento 3.1
3.3	Início do Período Sem Falhas (PSF)		X	Imediatamente após o evento 3.2
3.4	Término do Período Sem Falhas (PSF)		X	Até 3 dias corridos após o evento 3.2
3.5	Emissão do Termo de Aceite Provisório (TAP) e término do	X		Até 1(um) dia útil após o evento 3.4

	PFE			
4	Implantação da Solução em Ambiente de Produção			
4.1	Instalação de todos os subitens/módulos, incluindo simulações de funcionamento nos equipamentos do BANCO		X	Até 45 dias corridos após o evento 1
4.2	Emissão do Termo de Aceitação Definitivo - TAD	X		Até 2 dias úteis após conclusão da instalação de 100% da solução
4.3	Início do Período de Assistência Técnica e Suporte Técnico		X	Imediatamente após o evento 1